




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 2.302/2016 =

Publicado no D.O.M.
Em 19/05/16


“DECLARA PONTO FACULTATIVO
MUNICIPAL O DIA 08 DE DEZEMBRO
CONSAGRADO A NOSSA SENHORA
IMACULADA CONCEIÇÃO”.

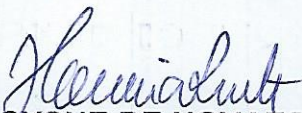
PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo Municipal** o dia 08 de dezembro
consagrado a “**Nossa Senhora Imaculada Conceição**”.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Mimoso do Sul (ES), em 17 de maio de 2016.


FLÁVIA ROBERTA CYSNE DE NOVAES LEITE
Prefeita Municipal